



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

Reunião do Comitê Executivo das Contratações

Data: 23/08/2024 – início às 16h00

Local: Realizada via Google Meet

Pauta:

1. Indicadores estratégicos e táticos da SAM.

Membros da Comissão presentes:

1. Alessandro Dintof (Secretário da SAM);
2. Alexandre Cunha de Souto Maior (COGG/SAM);
3. Charles Teixeira Coto (COCL/SAM);
4. Luiz Henrique Gonçalves de Castro (COCT/SAM);
5. Ricardo Mendonça Falcão (CCT/SAM);
6. Rogério Passos Guedes (COMPL/SAM).

Convidados(as):

1. Adriana Fernandes das Neves (SeGEST/COGG/SAM);
2. Ana Carolina Alberganti Zanquetta (SeGOV/COGG/SAM);
3. Luciano Fernandes Leite (SeGEST/COGG/SAM);

O Sr. Alessandro Dintof, Secretário da SAM, abriu a reunião identificando a pauta do dia e passando em seguida a palavra a Sra Adriana Fernandes das Neves, Chefe da SeGEST, que começou sua apresentação sobre os indicadores Estratégicos e Táticos da SAM referentes ao ano de 2024.

5.1.2.4 - Índice de Licitações Sustentáveis

1º semestre: 46,04%

Meta para 2024: 48%.

Quanto ao não atingimento da meta até o momento, o senhor Secretário de Administração questionou os presentes sobre eventuais motivos pelos quais o índice desejado não foi atingido.

Num primeiro momento, conjecturou-se que os pareceres jurídicos do Tribunal têm afastado diversas propostas dos requisitantes quanto à condição de sustentável dos itens licitados, em um rigor que parece não se coadunar com o visto em outros Órgãos.

Além disso, foi informado que a Seção de Gestão da Sustentabilidade está elaborando um documento para ajudar os demandantes a estabelecerem critérios de

sustentabilidade, no entanto, em princípio, o conteúdo parece ser bem genérico, incapaz de lograr êxito pelos critérios até hoje verificados na Casa.

Foi sugerido apresentar à ASSJUR a forma como outros órgãos trabalham os critérios de sustentabilidade, como por exemplo o TSE, que utiliza critérios mais abrangentes.

O Sr. Ricardo Mendonça Falcão, Coordenador da Comissão de Contratações, esclareceu que não foram contabilizadas neste índice de sustentabilidade as licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), tampouco às licitações que levam em consideração o critério de desempate pelo decreto nº 7174 de 2010, esclarecendo que este último não é mais utilizado pela plataforma compras.gov.

Nesse sentido, após algumas exposições sobre os pilares da Sustentabilidade (Social, Econômico e Ambiental), quais critérios foram aprovados formalmente pelo TRE-SP, e se acessibilidade poderia ser considerada como sustentabilidade, ficou decidido que o índice deve ser recalculado para incluir as licitações com ME e EPP como sustentáveis (critério econômico), e que os dois números devem ser apresentados ao Comitê de Governança e Gestão das Contratações (CGGC) para deliberação (apenas o critério ambiental e este acrescido das licitações com ME e EPP).

Ademais, foi sugerida a elaboração de um normativo sobre o tema, com o objetivo de que os critérios de sustentabilidade e todos os aspectos sobre o assunto possam ser discutidos.

6.1.2.2 - Índice de cumprimento da política de Gestão de Riscos das Aquisições

1º semestre: 75%

Meta para 2024: 75%.

O Sr. Alexandre Cunha de Souto Maior, Coordenador de Governança e Gestão, explicou como o cálculo foi realizado e esclareceu que de todos os aspectos necessários para cumprimento da política de Gestão de Riscos das Aquisições só falta elaborar o Plano Anual de Tratamento de Riscos do Macroprocesso de Contratações, que já está em andamento.

6.1.3.1 - Índice de agilidade na tramitação dos processos licitatórios

1º semestre: 37,25%

Meta proposta para 2024: 40%

Meta aprovada para 2024: 45%

A Sra Adriana das Neves explicou que a meta está sendo renegociada para 40%, tendo em vista que algumas peculiaridades sobre o processo licitatório não estavam sendo levadas em consideração, como por exemplo, a quantidade de recursos na fase externa.

Foi exposta a necessidade de normatizar os prazos de tramitação dos processos licitatórios considerando a complexidade do objeto, que interfere diretamente na duração da fase externa.

Assim, ficou decidido que será agendada outra reunião deste comitê em 15 (quinze) dias para tratar sobre a minuta de atualização da portaria conjunta do PCA do TRESP nº 31/2023 (SAM e STI), tendo em vista que os marcadores temporais das licitações são tratados nesse normativo.

Os índices a seguir foram apresentados e não geraram apontamentos, solicitando-se apenas colaboração das coordenadorias quanto ao índice de capacitação, que pode ser melhorado, bem como a necessidade de agendar outra reunião para discutir o normativo sobre gestão por competências.

6.1.3.4 - Índice de compras compartilhadas:

1º semestre: 13,56%

Meta proposta 7%

Meta aprovada 3%.

6.1.3.5 - Índice de dispensa de licitação (limite tolerável de contratações emergenciais)

1º semestre: 0%

Meta proposta para 2024: até 4%

Meta aprovada para 2024: 4,5%.

6.1.3.6 - Índice de licitações desertas ou fracassadas

1º semestre: 7,63%

Meta proposta para 2024: no máximo 15%

Meta aprovada para 2024: 20%

7.1.3.2 - Índice de Capacitação de Servidoras e Servidores da SAM

1º semestre 68%

Meta proposta Para 2024: 80%

Meta aprovada para 2024: 70%

O senhor Secretário exortou as unidades mais deficitárias a incentivar todos os servidores a executar uma ação de capacitação ao menos, podendo se socorrer de cursos gratuitos on-line.

8.1.3.1 - Índice de Execução Orçamentária das Contratações

1º semestre: 92,65%

Meta para 2024: 99,9%.

Terminados os trabalhos, o Sr. Alessandro Dintof encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material (SAM)

Alexandre Cunha de Souto Maior

Coordenador de Governança e Gestão (COGG/SAM)

Charles Teixeira Coto

Coordenador de Compras e Licitações (COCL/SAM)

Luiz Henrique Gonçalves de Castro
Coordenador de Contratos (COCT/SAM)

Ricardo Mendonça Falcão
Coordenador da Comissão de Contratações (CCT/SAM)

Rogério Passos Guedes
Coordenador de Material, Patrimônio e Logística (COMPL/SAM)

Adriana Fernandes das Neves
Chefe da Seção de Gestão (SeGEST/COGG/SAM)

Ana Carolina Alberganti Zanquetta
Chefe da Seção de Governança (SeGOV/COGG/SAM)

Luciano Fernandes Leite
Seção de Gestão (SeGEST/COGG/SAM)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, COORDENADOR**, em 26/08/2024, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PASSOS GUEDES, COORDENADOR**, em 26/08/2024, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 26/08/2024, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FERNANDES DAS NEVES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 26/08/2024, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 26/08/2024, às 20:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FERNANDES LEITE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 27/08/2024, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 27/08/2024, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MENDONÇA FALCÃO, COORDENADOR**, em 27/08/2024, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA ALBERGANTI ZANQUETTA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 27/08/2024, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5720180** e o código CRC **F0F704A8**.
